de Itapemirim – DATACI a se reunirem para participarem da 4^a. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 23 de agosto de 2019 às 09:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 2- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 3-ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO Diretor Presidente DATACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 386/2019

INSTITUI O PROJETO "CÂMARA CIDADÃ NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica instituído o "Projeto Câmara Cidadã" no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.
- **Art. 2º.** O projeto tem como objetivo instruir e orientar os alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio das redes Pública Municipal e Estadual na conduta de verdadeiros e novos cidadãos, conscientes dos seus direitos e deveres.

Parágrafo único. A forma, instrução e orientação de que trata o caput deste artigo, será através de visitas a Casa Legislativa, a apresentação de palestras e demonstrativos sobre o processo e a técnica legislativa em sua essência.

- **Art. 3°.** Deverá a Câmara Municipal estabelecer contatos com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação, bem como os Diretores das Instituições de Ensino mantidos no âmbito municipal, para agendamento das visitas das respectivas turmas escolares à Câmara Municipal, sem interferência da carga horária escolar.
- Art. 4°. Constituem objetivos específicos do projeto:
- I proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- II possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento da Câmara
 Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, dos Vereadores e das propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

- III favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Cachoeiro de Itapemirim que mais afetam à população;
- **Art. 5°.** O projeto "Câmara Cidadã" será operacionalizado através da promoção de atividades com os seguintes temas:
- a) história da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES;
- b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;
- c) aspectos relacionados a eleição, legislatura e função de um Vereador;
- d) elaboração e tramitação das proposições;
- e) regimento interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.
- **Art. 6°.** Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal custear despesas com a efetiva realização do projeto, com recursos próprios consignados em seu orçamento para a formação desses novos cidadãos e, se necessário, suplementá-las.
- **Art. 7°.** Se houver necessidade de nova regulamentação, esta poderá ser feita por resolução da mesa.
- **Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO Presidente

PORTARIA Nº 268/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:
- **Art. 1º** Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs (geral) 89783/2019; 89880/2019 e 89784/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ÉLICA IENDEZ MANELI	Assessor Gabinete Parlamentar	02 03	05/08/2019 07/08/2019	06/08/2019 09/08/2019	07/08/2019 10/08/2019
MARCOS JOÃO ANDRADE MORAES	Assessor Gabinete Parlamentar	02	01/08/2019	02/08/2019	03/08/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de agosto de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO Presidente